

**SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 03/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eliane do Socorro Paixão de Alfaia

E-MAIL: secult.barcarena.pa@gmail.com

1. OBJETO

A contratação da BANDA MIZERÊ para apresentação artística, no Carnaval 2025, no Município de Barcarena PA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

1.1 A contratação dos serviços artísticos se justifica em razão da realização do Carnaval 2025, O evento do carnaval faz parte do calendário Nacional e no município de Barcarena é um importante estimulador da economia e turismo local, por meio do aumento do fluxo de visitantes e do fomento a atividades econômicas relacionadas ao evento, além da promoção da coesão social e da diversidade cultural.

1.2 O Carnaval também representa uma oportunidade para fortalecer a identidade da cidade ou região, gerando orgulho cívico e senso de pertencimento na comunidade. Além disso, a realização do evento pode contribuir para a geração de empregos temporários e para o apoio a empreendedores locais.

1.3 O evento do Carnaval no Município nos últimos anos vem repercutindo na região do Baixo Tocantins e até mesmo da Região Metropolitana de Belém, trazendo vários turistas para o município que ajudam na geração de renda. Percebe-se que isso é consequência da programação artística que se apresentam nos palcos do carnaval, os quais a administração municipal busca por trazer para fazer a alegria do público artistas renomados e que o público tenha afeição.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A data prevista para conclusão de contratação é de 90 dias, a partir da assinatura do contrato

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A apresentação artística deverá ocorrer conforme previsto abaixo:

**SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	Local de apresentação
1	SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO – REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA MIZERÊ	01/03/2025	1:40hs	Palco Praia do Caripi Caripi

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- a. Com a contratação dos serviços artísticos, objeto desta contratação, pretende-se tornar o Carnaval 2025 mais atrativo ao público, oportunizando lazer e diversão ao público.
- b. Manter a qualidade de infraestrutura dos eventos culturais do município.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- i. Providenciar em tempo hábil a organização, produção, promoção e liberação do Evento, assim como documentos que se fizerem necessários à realização do mesmo, incluindo, por exemplo: Alvarás de autoridades públicas (Corpo de Bombeiros, Poder Judiciário, Prefeitura e/ou órgãos vinculados, Polícia, Ordem dos Músicos, Sindicatos, CREA, etc), recolhimento de taxas e tributos; obtenção de licenças e autorizações necessárias; pagamento e liberação do ECAD; locação de espaço e devidas montagens; laudos/projetos de engenharia e respectivas ART's; dentre outras exigências dos órgãos competentes e entidades de classe que possam interferir na realização ou no resultado do espetáculo, cabendo à CONTRATANTE arcar integralmente com referidos custos;
- ii. Proibir o uso dos equipamentos da CONTRATADA por terceiros, salvo se permitido expressamente pela CONTRATADA;
- iii. Ressarcir quaisquer danos que sejam causados aos equipamentos da CONTRATADA por culpa ou dolo da produção local ou de terceiros, tais como os causados por picos de energia, quedas de palco, invasão do palco por pessoas não autorizadas, furtos, incêndios, etc;
- iv. Responder, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, por todos os danos (inclusive danos emergentes, lucros cessantes ou danos morais) que vier a causar, direta ou indiretamente, à CONTRATADA e sua equipe, a banda ou ao público em geral;

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- v. Manter energia elétrica suficientemente estável e contínua para a realização do show, utilizando a rede pública ou, se for o caso, geradores particulares, observando-se as instruções do RIDER técnico.
- vi. Cumprir todas as exigências e instruções constantes no RIDER técnico fornecido pelo artista;
- vii. Para todos os fins de direito, fica declarado que a CONTRATANTE é a única e exclusiva responsável por todos os atos relacionados à promoção, organização, liberação e realização do evento no qual o Artista se apresentará. Deste modo, toda e qualquer responsabilidade referente ao evento, perante o público, trabalhadores, prestadores de serviço e/ou terceiros de qualquer natureza, será exclusiva e integral da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- i. Prestar os serviços conforme ofertado na sua proposta.
- ii. Cumprir o prazo de execução dos serviços, substituição e demais condições contratuais.
- iii. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena.
- iv. Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes na proposta.
- v. Realizar, na data e horário agendados, o show musical que constitui o objeto deste documento.
- vi. Informar a secretaria o repertório do show, cinco dias antes do show. Enviar o repertório para o email secult.barcarena.pa@gmail.com
- vii. Identificar a sua equipe de profissionais;
- viii. Providenciar as licenças para atuação dos músicos no show;
- ix. Fornecer fotos e logomarcas do Artista e de eventuais patrocinadores, para serem incluídas em peças promocionais de divulgação tais como: ingressos, flyers, cartazes, outdoors, dentre outros;
- x. Envidar seus melhores esforços no preparo e execução da apresentação artística para a qual foi contratada.

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A dotação orçamentária para a contratação do objeto será abaixo especificada e consta no orçamento do ano vigente 2025.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.18 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0038.2.043.000 Realização e apoio aos eventos artísticos-culturais no Município

Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelementos: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte 1500

b) SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

BENIVALDO DOS SANTOS ALBURQUERQUE
Fiscal de Contrato
Portaria:005/2025 -SEMAT

Barcarena, 20 DE JANEIRO DE 2025.

José Oscar Cordeiro Vergolino
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 0011/2025-GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 8992732 e código CRC: WTH2TGRHGWL.

Documento assinado eletronicamente por **José Oscar Cordeiro Vergolino** em 21/01/2025, às 13:52.

Documento assinado eletronicamente por **Benivaldo dos Santos Albuquerque** em 24/01/2025, às 08:31.